



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

RESOLUÇÃO Nº 001/2017 – DE 03 DE MARÇO DE 2017

OS VEREADORES QUE ABAIXO SUBSCREVEM, MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DE DEODÁPOLIS-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, ESPECIALMENTE O ARTIGO 146, SEUS PARÁGRAFOS E INCISOS, SUBMETEM A APRECIÇÃO DO COLENDO PLENÁRIO, O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

‘MODIFICA O ARTIGO 105, DO REGIMENTO INTERNO DA CASA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.

O VEREADOR **MARCIO TELES PEREIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE EDITA A SEGUINTE **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º.- O Artigo 105 da Resolução nº 001, de 1º de Março de 1994 (REGIMENTO INTERNO), passa a vigor com a seguinte redação:

‘Art. 105. As sessões ordinárias serão realizadas todas as terças-feiras com duração de 4:00 horas, das 19:00 horas (dezenove horas) às 23:00 horas (vinte e três horas), com intervalo de 00,15 (quinze minutos) entre o fim do expediente e o início da ordem do dia.

Artigo 2º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/AOS (03) TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.


VER. MARCIO TELES PEREIRA – Presidente

.....
Publicado no Jornal o PROGRESSO, e afixado nos locais de costume, para conhecimento público.

13637				
76,79				

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
Página 2 de 2

ANEXO - ANEXO XV
Dezembro de 2010

Portaria STN nº 427/2012

ANEXOS			
2210,00			
2210,00			
2210,00			
76,79			13637,79

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
Página 1 de 2

ANEXO - ANEXO XV
Dezembro de 2010

Portaria STN nº 427/2012

Qualificação	Função	Salário

CONSELIANA
E FINANÇAS

JÃO PÉLIX N. NETO
TC CRCMS 961222-3

ATO Nº. 012/2017

e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA -
ção e administração na contratação de estagiários
1 de setembro de 2008 visando o desenvolvimento
cabo de trabalho, de acordo com a Constituição
ivés da operacionalização de programas de Estágio
33.
para o presente instrumento será de R\$ 79.200,00
decido o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por
instrumento.
tratante.

total de R\$ 82.234,60 (oitenta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e
sessenta centavos); e)- DELTA MED COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA, para
fornecer os itens: 18, 20, 25, 31, 55, 56, 63, 77, 90, 104, 112, 119, 127, 138,
144, 153, 164, 174, 184, 188, 196, 199, 200, 210 e 213, perfazendo um valor
total de R\$ 73.561,42 (setenta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e
quarenta e dois centavos); f)- DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS.
HOSPITALARES LTDA, para fornecer os itens: 09, 13, 14, 15, 28, 36, 37, 46, 47,
48, 49, 53, 54, 59, 86, 88, 91, 96, 126, 131, 132, 134, 140, 143, 146, 147, 160,
163, 193, 198, 223, perfazendo um valor total de R\$ 160.545,00 (Cento e
sessenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais); g)-MARINGÁ HOSPITALAR
DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, para fornecer os itens: 03,
05, 12, 39, 42, 51, 52, 64, 65, 67, 100, 124, 125, 130, 141, 157, 175, 183, 202,
208, 212 e 225, perfazendo um valor total de R\$ 23.813,80 (vinte três mil
oitocentos e treze reais e oitenta centavos); h)-MOCA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA, para fornecer os itens: 11, 33, 38, 58, 68, 72, 78, 85,
89, 137, 154, 176, 190, 195, 201, 218, 220, perfazendo um valor total de R\$
63.135,20 (sessenta e três mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos); i)-
POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP, para fornecer os itens: 04, 22, 40, 43, 76, 99,
115, 116, 121, 122, 123, 129, 136, 159, 162, 166, 173, 186, 191, 192, 204, 205,
209, 216 e 219, perfazendo um valor total de R\$ 108.939,89 (Cento e oito mil
novecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos). Totalizando o valor
global de R\$ 831.358,11 (oitocentos e trinta e um mil trezentos e cinquenta e oito
reais e onze centavos). Observando que os itens 02, 69, 106, 145, 170 e 182
foram considerados desertos porque nenhuma das empresas participantes
apresentou proposta para esses itens e os itens 60, 61, 102 e 103 foram
fracassados porque nenhuma empresa conseguiu atingir os valores apresentados
na cotação realizada pela Secretaria Municipal de Suprimento e Logística.
Caarapó-MS, 07 de março de 2017.
Maria Inês da Silva
Pregoeira
HOMOLOGO o resultado supra.
Mário Lebërlo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - DE 03 DE MARÇO DE 2017

OS VEREADORES QUE ABAIXO SUBSCREVEM, MEMBROS DO PODER
LEGISLATIVO DE DEODÁPOLIS-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
REGIMENTAIS, ESPECIALMENTE O ARTIGO 146, SEUS PARÁGRAFOS E INCISOS,
SUBMETEM A APRECIAÇÃO DO COLENO PLENÁRIO, O SEGUINTE PROJETO DE
RESOLUÇÃO:

"MODIFICA O ARTIGO 105, DO REGIMENTO INTERNO DA CASA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VEREADOR MARCIO TELES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE EDITA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O Artigo 105 da Resolução nº 001, de 1º de Março de 1994 (REGIMENTO
INTERNO), passa a vigor com a seguinte redação:

'Art. 105. As sessões ordinárias serão realizadas todas as terças-feiras com duração de
4:00 horas, das 19:00 horas (dezenove horas) às 23:00 horas (vinte e três horas), com
intervalo de 00,15 (quinze minutos) entre o fim do expediente e o início da ordem do dia.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL/AOS (03) TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

VER. MARCIO TELES PEREIRA - Presidente

Publicado no Jornal o PROGRESSO, e afixado nos locais de costume, para conhecimento
público.

Faça a sua parte.
Exploração sexual de
crianças e adolescentes
é crime.

Denuncie:

Disque 100

Polícia Rodoviária Federal: 191